República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2256 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Agente de Combate a Endemias no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – O Dia Municipal do Agente de Combate Endemias será comemorativo, não feriado, no dia 20 de agosto, de cada ano, no mesmo Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
14 / 09 / 2022
Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 14 / 10 / 2022
Edição: 2071
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207